



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

LEI N.º 700/2005 – PMS

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO *Município*
Nº *174* / *17* Is. nº *17*
EM *09 / 05 / 05*

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO
ANEXO III, ITEM I DA LEI N.º 433/99-
PMS QUE TRATA SOBRE A
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criada na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, correspondente ao Anexo III, item I, da Lei n.º 433/99-PMS, 45 (quarenta e cinco) cargos de Assessor Político - DAS-04, 01 (um) cargo de Assessor Especial - DAS-03, e 01 (um) cargo de Agências Distritais - DAS-02.

Art. 2º. As despesas para a execução da presente lei correrão a conta dos Recursos Orçamentários do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros das nomeações a partir de 1º de maio do ano em curso.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 31 de maio de 2005.


JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana